

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 001/2017 que entre si fazem **MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 08.860.518-3 IFP/RJ e do CPF nº 088.139.177-83, residente e domiciliada na Travessa Manoel Silveira Machado, nº 15, centro, Piraí - RJ, sendo proprietária do imóvel, situado na rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 305 Loja B, centro - Piraí - RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04.851.498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.606.407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Piraí- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 20549/2016 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 27 de janeiro de 2017, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2018.

Cláusula Segunda: O valor da Locação, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 1.019,45 (Hum mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 10091-3 agência 4840 do Banco Itaú.

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.



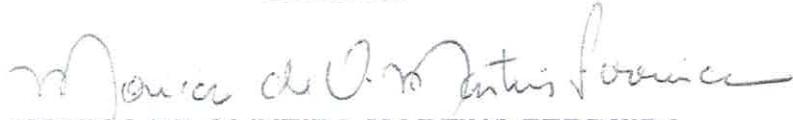
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Piraí, 03 de janeiro de 2018.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário


MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leandra de Oliveira Zanilati*
CPF: *118 669 997-37*
Zanilati

Nome: *Luís de Fátima Brito*
CPF: *096 405 301-78*